



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 3766/2011

**EMENTA:** Modifica normas dos anexos I e II da Lei Municipal Nº 3.693/2009, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos I e II da Lei Municipal Nº 3.693/2009, que estabelecem a estrutura organizacional Administrativa e o Quadro de Cargos Comissionados da AESGA, passam a vigorar com as seguintes redações:

#### ANEXO I

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA AESGA

##### 1.0.0.0 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AESGA

1.1.0.0 – Chefe de Gabinete da Presidência

1.2.0.0 – Assessorias Técnicas

##### 2.0.0.0 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.0.0 – Departamento de Pessoal

2.2.0.0 – Departamento de Patrimônio

2.3.0.0 – Departamento de Licitações

2.3.00 – Diretor de Departamento de Compras

2.4.0.0 – Departamento de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

2.5.0.0 – Departamento de Informática

2.6.0.0 – Divisão de Manutenção do Prédio

2.7.0.0 – Divisão de Serviços Gerais

##### 3.0.0.0 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3.1.0.0 – Departamento de Tesouraria

3.2.0.0 – Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária

3.3.0.0 – Departamento de Cobrança e Dívida Ativa

3.4.0.0 – Departamento Liquidante

##### 4.0.0.0 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

4.1.0.0 – Divisão de Controle de Processo Administrativo

##### 5.0.0.0 – SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

5.1.0.0 – Departamento de Registro de Diplomas

5.2.0.0 – Departamento de Protocolo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

- 5.3.0.0 – Assessor de Biblioteca
- 5.4.0.0 – Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA
- 5.4.1.0 – Coordenações Acadêmicas de Cursos
- 5.5.0.0 – Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG
- 5.5.1.0 – Coordenações Acadêmicas de Cursos
- 5.6.0.0 – Faculdade de Ciências Humanas de Garanhuns – FAHUG
- 5.6.1.0 – Coordenações Acadêmicas de Cursos
- 5.7.0.0 – Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG
- 5.7.1.0 – Coordenações Acadêmicas de Cursos

### ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

#### ANEXO II

#### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão/Administrativo	Cargos Comissionados	Símbolo	Quant.	Vencimentos R\$
Gabinete do Presidente	Assessores Jurídicos	*CCA	03	R\$ 2.500,00
	Assessores Técnicos			
	Pedagógicos	*CCA	02	R\$ 2.000,00
	Assessor de Comunicação	*CCA	01	R\$ 1.000,00
	Chefe de Gabinete	*CCA	02	R\$ 1.000,00
	Assessores Administrativos	*CCA	02	R\$ 600,00

Órgão/Administrativo	Cargos Comissionados	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Secretaria de Administração	Diretor do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	*CCA	01	R\$ 1.500,00
	Diretor de Divisão de Manutenção do Prédio	*CCA	02	R\$ 800,00
	Diretor de Divisão de Serviços Gerais	*CCA	03	R\$ 800,00
	Chefe de manutenção de pintura	*CCA	02	R\$ 1.000,00

#### \*CARGOS COMISSIONADOS AUTÁRQUICOS

#### QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Órgão/Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Quant.
----------------------	----------------------	---------	--------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Secretaria de Administração	Secretario de Administração	**FCA	01
	Diretor do Departamento de Pessoal	**FCA	01
	Diretor do Departamento de Patrimônio	**FCA	01
	Diretor do Departamento de Licitação	**FCA	01
	Diretor de Departamento de Compras	**FCA	01
	Diretor do Departamento de Informática	**FCA	01

	Funções de Confiança	Símbolo	Quant.
Secretaria de Finanças e Orçamento	Secretario de Finanças e Orçamento	**FCA	01
	secretario do Departamento de Tesouraria	**FCA	01
	Secretario do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentaria	**FCA	01
	secretario do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa	**FCA	01
	Secretario do Departamento Liquidante de Despesas	**FCA	01

### \*\* FUNÇÕES DE CONFIANÇA AUTARQUICAS

#### ATRIBUIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA AESGA

**Assessor Jurídico-** Ser bacharel em Direito com experiência mínima de 03 (três) anos na área de direito publico.

**Assessor Técnico Pedagógico-** Ser professor na área que comporte algum dos cursos oferecidos por esta Autarquia, com experiência mínima de 01 (um) ano.

**Assessor de Comunicação-** Ser bacharel na área de comunicação ou jornalismo com experiência mínima de 03 (três) anos.

**Assessoria de Gabinete-** Ser bacharel no curso de Administração, com experiência mínima de 03 (três) anos em atendimento ao publico, noções básicas em informática.

**Assessoria Administrativa-** Ser bacharel em Administração, noções básicas em informática; mínimo de 02 anos de experiência na área de administração publica.

### ÓRGÃOS ACADÊMICOS QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Orgão/Secretaria	Cargos Comissionados	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Secretaria Geral Acadêmica	Coordenadores Adjuntos de Cursos	*CCA	06	R\$ 1.600,00
	Coordenadores de Núcleo de Práticas Acadêmicas	*CCA	04	R\$ 1.600,00
	Assessor de Biblioteca	*CCA	01	R\$ 650,00
	Diretor de Controle Interno	*CCA	01	R\$ 2.200,00

**\* CARGOS COMISSIONADOS AUTÁRQUICOS**

**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

(Art. 37, inciso V, da Lei Magna, redação dada pela Emenda Constitucional 1998)

Orgão/Secretaria	Funções de Confiança	Símbolo	Quant.
Secretaria Acadêmica	Secretaria Geral Acadêmica	**FCA	01
	Chefe do Departamento de Registro de Diplomas	**FCA	01
	Chefe do Departamento de Protocolo	**FCA	01
	Chefe do Departamento de Biblioteca	**FCA	01
	Coordenadores Acadêmicos de Cursos de Graduação	**FCA	06
	Coordenador Acadêmico de Pós-Graduação e Extensão Universitária	**FCA	01
	Coordenador Acadêmico de Processos Seletivos	**FCA	01
	Coordenador Acadêmico de Projetos Educacionais	**FCA	01
	Coordenador Acadêmico de Avaliação Institucional	**FCA	01
	Coordenador Acadêmico de Estágios	**FCA	01
	Coordenador Acadêmico de Educação a Distância	**FCA	01
	Coordenadores de Núcleos de Práticas Acadêmicas	**FCA	06
	Auxiliar de Controle Interno-Pedagógico, contábil	*FCA	02
		****	

**\*\* FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUTARQUICO.**

Publicação.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 28 de março de 2011.

**Luiz Carlos de Oliveira**  
**Prefeito**